

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI – CEDENTE E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- FUNDAÇÃO GUAMÁ – CESSIONÁRIA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO, O ADITAMENTO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSE E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2010, PRORROGANDO POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 14.12.2011 A 13.12.2012 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2010, DE ACORDO COM O QUE PREVÊ A CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO SUPRACITADO.

FORO: BELÉM-PA

DATA DA ASSINATURA: 13.12.2011

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO – SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

ENDEREÇO DO CONTRATADO: TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA Nº 1588, ED. AFONSO LIMA, BLOCO A, BAIRRO NAZARÉ, BELÉM/PA.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA 2748/2011-TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 323384

PORTARIA Nº 2748/2011-GAB/SEMA DE 22/12/2011

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS TORNAR SEM EFEITO A Portaria Nº 2686/2011-GAB/SEMA DE 13/12/2011, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 32.054 DE 13/12/2011, ONDE CONCEDEU 03 E 1/2 (TRES E MEIA) DIÁRIAS ÀS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, PARA VIAGEM AO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NO PERÍODO DE 19 A 22/12/2011.
- **ALINE DO SOCORRO DIAS CUNHA** - MAT. Nº 8001283/1
- **HELEN THEYLA COSTA DA CUNHA** - MAT. Nº 54192460/2

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE ALGODOAL-MAIANDEUA/PA, PARA O BIÊNIO 2011/2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 323621
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ALGODOAL-MAIANDEUA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Algodual-Maiandeuá, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 17, caput, parte final, do Decreto Federal n. 4.340/2002, que regulamenta a Lei federal nº. 9.985/2000 (Lei do SNUC), dispondo caber ao chefe da Unidade de Conservação a presidência do conselho e designação dos demais conselheiros; considerando o disposto no artigo 321 da Constituição Estadual do Pará, que prevê obrigatoriedade de renovação bienal, paritária e na razão de 1/3 e 2/3 das representações dos conselhos colegiados do Estado do Pará, inclusive, os de caráter ambiental; considerando a Lei Estadual 5.651/1990, que criou a APA de Algodual-Maiandeuá; considerando a Portaria Nº 291/2006 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, que cria o Conselho Gestor da APA de Algodual-Maiandeuá; considerando o teor do Regimento Interno da APA de Algodual-Maiandeuá, publicado no Diário Oficial do Pará em 01/03/2007, TORNA PÚBLICA a abertura do procedimento de renovação do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Algodual-Maiandeuá, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital visa o chamamento público de órgãos do Poder Público e de entidades civis a integrarem o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Maiandeuá-Algodual, provendo, assim, a renovação deste, na proporção de 2/3 de seu corpo de conselheiros.

1.1.1 A Renovação tratada neste edital é referente ao biênio 2012/2013.

1.1.2 O Conselho Gestor da referida APA é formado por 22 membros, conforme disposto no artigo 3º da Portaria Nº 291 de 06/06/2006-SEMA.

1.1.3 A Renovação atingirá o quantitativo de 14 cargos de conselheiro, sendo 07 destinados à representação do Poder Público, e outros 07 destinados à representação da Sociedade Civil.

1.2 Os efeitos renovatórios incidirão obrigatoriamente sobre o corpo de conselheiros, titulares e suplentes, e facultativamente sobre as entidades representadas no conselho.

1.2.1 A indicação do titular e do suplente do conselheiro, bem como a permanência destes no conselho, estará sempre

condicionada à existência de vínculo com a entidade do Poder Público ou da Sociedade Civil.

1.2.2 O suplente somente assumirá qualquer atributo de seu respectivo conselheiro titular em caso de vacância deste.

1.2.3 No mandato de conselheiro, não será cabível indicação de 2º suplente.

1.3 O mandato de conselheiro será de 2 anos, podendo ser renovado, uma única vez, por igual período, conforme a legislação vigente.

2. DO PROCEDIMENTO DE RENOVAÇÃO.

2.1 O interessado a compor o Conselho Gestor da Unidade deverá, entre as 08:00 horas do dia 02 de janeiro de 2012 e as 16:00 horas do dia 27 de janeiro de 2012, horário local de Belém/PA, protocolar a ficha de cadastro (Anexo Único), na Diretoria de Áreas Protegidas (Diap) desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), localizada na Av. João Paulo II, s/nº, Parque Estadual do Utinga, Belém, Pará.

2.2 O protocolo da ficha de cadastro deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada dos documentos exigidos no item 3 desse edital, e encaminhada à apreciação da Gerência da APA de Algodual-Maiandeuá.

2.3 Vencida a fase cadastral, caberá ao Presidente do Conselho a avaliação documental, a homologação dos cadastros e a consequente nomeação dos novos conselheiros, indicando os conselheiros que passam a ser substituídos.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As Sociedades Cívis Organizadas, juntamente com o formulário de cadastro, deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Relatório de atividades, subscrita pelo administrador da entidade, ou outro que exerça a direção ou gerência, certificando o exercício de ações relacionadas ao meio ambiente ou, de modo geral, à APA Algodual-Maiandeuá.

3.1.2 Cópia autenticada do estatuto social da entidade, devidamente registrado nos termos da lei, com a identificação do cartório.

3.1.3 Cópia autenticada da inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.1.4 Cópia autenticada da ata da eleição da diretoria em exercício registrada em cartório.

3.1.5 Cópia autenticada da ata, ou outro instrumento particular equivalente, de indicação do candidato a conselheiro da APA de Algodual-Maiandeuá, assinado pela maioria dos membros da entidade.

3.1.6 Comprovação de filiação do titular e suplente de conselheiro à entidade.

3.2 As Entidades Cívis Não Personificadas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Ata de reunião da sociedade indicando seus membros a compor a titularidade e suplência no conselho, acompanhada da anuência da maioria dos membros da classe associativa.

3.2.2 Cópia Autenticada da Ata de Eleição da Diretoria Atual.

3.2.3 Relatório conforme o disposto no item 3.1.1.

3.3 Os candidatos ao conselho que representem o Poder Público, juntamente com o formulário de cadastro, deverão apresentar os seguintes documentos:

3.3.1 Documento correspondente ao ato oficial de criação do órgão ou Pessoa Jurídica.

3.3.2 Regimento Interno do Órgão ou Pessoa Jurídica.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Protocolar a Ficha de Cadastro em tempo hábil, contendo informações verídicas.

4.2 Comprovar ter vínculo com a Administração Pública, ou com Entidade Civil, a ser representada no Conselho.

4.3 Ser cidadão brasileiro.

4.4 Dotar de capacidade civil plena.

4.5 Dotar de idoneidade moral condizente com a função.

5. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

5.1 Ter finalidade ambiental; ou ter domicílio nas ilhas de Algodual e Maiandeuá; ou ter sua atuação nesta região.

5.2 Ser escolhido por assembléia geral, ou outro meio que garanta a aceitação dos membros da entidade.

6. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO.

6.1 Ser Servidor Público, ainda que temporário ou ocupante de cargo comissionado, de órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

7.1 No procedimento de renovação, o candidato a conselheiro que representar entidade não representada no Conselho exercerá preferência sobre os demais, a fim de garantir o ânimo provisório do encargo, bem como a participação democrática, sendo esta norma preponderante às demais.

7.2 Tratando-se de representação estatal, garantir-se-á preferência no assento de conselheiro àqueles que venham a manter a representação de órgãos ambientais dos três níveis da Federação.

7.2.1 Exercer-se-á, ainda, a preferência em favor de órgãos de pesquisa científica; educação; defesa nacional; cultura; turismo; paisagem; arquitetura; arqueologia; povos indígenas, e; assentamentos agrícolas.

7.3 Tratando-se de representação da sociedade civil, preferir-se-á a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade.

8. VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A validação dos resultados desta Renovação, bem como a posse dos novos conselheiros, dar-se-á em reunião do Conselho Gestor da APA de Algodual-Maiandeuá, especialmente convocada para esse fim.

8.2 Os novos conselheiros serão nomeados por meio de resolução da Presidência do Conselho, aludindo, inclusive, aos conselheiros que passarão a ser substituídos.

8.3 A posse dos novos conselheiros se dará em reunião ordinária do Conselho Gestor.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A renovação do Conselho Gestor da APA de Algodual-Maiandeuá para o biênio de 2012/2013 será exercida nos termos deste edital.

9.2 Havendo quantidade de candidaturas homologadas inferior à previsão de renovação do Conselho, ou seja, inferior que as 7 vagas destinadas a cada fração representativa, seja da Sociedade Civil Organizada, seja do Poder Público, a Renovação será proporcional à disponibilidade de candidaturas.

9.3 Na hipótese do item 9.2, caberá ao Presidente do Conselho Gestor da APA de Algodual-Maiandeuá decidir acerca da redução ou ampliação do número de conselheiros, ou, ainda, a permanência destes, visando dar condições de bom funcionamento ao Conselho, bem como dar efetividade à exigência constitucional da paridade de representação.

9.3.1 De qualquer modo, não será tolerada a permanência de titular ou suplente de conselheiro por período superior a 4 anos, ainda que a pessoa física se candidate à representação de outra entidade perante o conselho.

9.4 O mandato do conselheiro é atividade não remunerada e considerada de utilidade pública.

9.5 Fica determinado como foro judicial a comarca de Belém/PA.

9.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de dezembro de 2011
ADRIANA OLIVEIRA MAUÉS FERREIRA
Presidente do Conselho Gestor da APA de Algodual-Maiandeuá
Gerente da APA de Algodual-Maiandeuá - SEMA

ANEXO ÚNICO FICHA DE CADASTRO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Representatividade: () Poder Público () Sociedade Civil
Denominação da Entidade ou Órgão da Administração Pública:

NomeFantasia(sehouver):

CNPJ: , Região de atuação:

Áreas de atuação:

2. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Endereço comercial: , nº , Complemento ,

Município: , UF: , CEP: .

E-mail: , Telefone Comercial:

Presidente da Entidade:

3. DADOS DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE A COMPOR O CONSELHO

TITULAR: , Data

de Nascimento: RG: , órgão

expedidor: , data da expedição: ,

profissão: , estado civil: ,

Endereço: , nº , Complemento

, Município: , UF: ,

CEP: , E-mail: ,

Telefones: / /

SUPLENTE: , Data

de Nascimento: RG: ,

órgão expedidor: , data da expedição:

, profissão: , estado civil:

, Endereço: ,

nº , Complemento

Município: , UF: , CEP: .

E-mail: , Telefones: /

/

Data:

Assinatura do Responsável pela Entidade